



PREFEITURA DE SOROCABA

TERMO DE ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E O CONSÓRCIO SOROCABA

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua prefeita JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, brasileira, advogada, e **CONSÓRCIO SOROCABA**, com endereço na Rua Campos Salles, 900, Pinheiros, Sorocaba, SP CEP 18025-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.012.270/0001-27, constituído pelas empresas **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Av. Saraiva, nº 400, Brás Cubas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.965.693/0001-00, representada por João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.780.526-36, e **MOBIBRASIL SOROCABA LTDA**, com sede na cidade de Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, CEP 54.705-210, na Rua Duque de Caxias, s/nº, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.704.921/0001-51, neste ato representada por NIEGE ROSSITER CHAVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.419.688 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.613.404-68, sendo neste ato o Consórcio Sorocaba representado pela empresa líder Mobibrasil Sorocaba Ltda, doravante denominado **OPERADORA**; e, ainda, na qualidade de gerenciadora, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de fevereiro de 2018 com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente e também Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico, Gilmar Tadeu Ribeiro Alves, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, nomeado através do Decreto Municipal nº 25.812, de 6 de julho de 2020, doravante denominada **URBES**, com fundamento nos termos do disposto no Artigo 65, inciso II, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.987/1995 e na Lei Municipal nº 6.529/2002, no item 14.4. do contrato firmado entre as partes e nas demais normas e regulamentos (Art. 12, § 1º do Decreto Municipal nº 17992/2009 – Regulamento de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba), aplicáveis à espécie e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;



PREFEITURA DE SOROCABA

Considerando o Decreto Estadual nº 64.832, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 02/2020 da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT), Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente de Trabalho (CODEMAT) e Coordenadoria Nacional de Combate às Irregularidades Trabalhistas na Administração Pública (CONAP), referente à atuação dos membros do Ministério Público do Trabalho em face da declaração de pandemia da doença infecciosa o novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de avaliação e Combate ao Coronavírus e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 25.661, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID 19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências.

Considerando a finalidade das disposições legais supramencionadas de incentivo ao isolamento social visando inibir a disseminação do COVID-19, resguardando a saúde da população, fato que diminuiu, significativamente, a demanda pelo transporte público coletivo no município;

E, finalmente, considerando que, o Decreto Municipal nº 25.799, de 26 de junho de 2020, estende o período de restrições de que trata o Decreto nº 25.663, de 21 de março de 2020, até o próximo dia 15 de julho, permanecendo o estado de calamidade, é que celebram o presente Termo de Alteração Contratual, com vigência a contar de 01 de julho de 2020 com vigência enquanto perdurar o período de calamidade pública decretado em face da pandemia, nos seguintes termos:

1. Ficam alterados o item 14.2. da Cláusula Décima Quarta – Do Preço e Da Remuneração, que passará a ter a seguinte redação:



PREFEITURA DE SOROCABA

“14.2. A remuneração da operadora será fixada em moeda nacional, resultantes de cálculos obtidos pela prestação de serviço conforme previsto no Anexo I – Da Remuneração das Operadoras, inc. I, item I – 1- Por Quilômetro Rodado do Decreto Municipal nº 17993/2009 – Regulamento do Caixa Único do sistema de Transporte Coletivo do Município de Sorocaba, devidamente registrados e conferidos pela URBES (custo por quilometro).”

2. Fica alterado o percentual constante da alínea “a” do subitem 14.2.1.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato, passando para pagamento diário de 100% (cem por cento) do volume de quilometragem efetivamente realizado no período de prestação de serviços.

3. Fica acrescida a alínea “c” ao subitem 14.2.1.1 da Cláusula Décima Quarta do contrato, que terá a seguinte redação:

“c) O cálculo do valor por quilometro será aplicado ao volume de quilometragem a contar de 01 de julho de 2020, enquanto durar o período de calamidade pública no município de Sorocaba, de acordo com percentual de operação para execução dos serviços.”

Mês	Período	Valor Km	Km Prevista
Julho	01 a 31	R\$ 9,857	502.258
A partir de Agosto	calamidade pública	R\$ 7,779	971.629

4. Fica ainda o referido contrato, suprimido em R\$ 40.675.710,00, correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.

5. Em razão da supressão acima, fica retificada a Cláusula Vigésima Terceira, itens 23.7 e 23.8 e o Anexo II-a, item II-a.2.1., passando a ter a seguinte redação:

23.7 O valor estimado do contrato de concessão, relativo a um ano de operação é de R\$ 90.699.699,50 (noventa milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

23.8 O valor estimado do contrato de concessão, relativo ao prazo total de 8 (oito) anos da concessão é de R\$ 725.597.596,00 (setecentos e vinte e cinco milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Anexo II.a. – Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos

II.a.2 – Apresentação das características do Lote 1

II.a.2.1. – Serviço de Transporte Coletivo

O Lote 1 de serviço fornecido a licitação apresenta a seguinte composição geral para o Sistema Convencional de Transporte Coletivo por ônibus de Sorocaba.



PREFEITURA DE SOROCABA

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO			
CARACTERÍSTICAS			LOTE 1
VEÍCULOS	FROTA OPERACIONAL	MICRO	0
		CONVENCIONAL	21
		PADRON	94
		ESPECIAL	6
		ARTICULADO	12
	TOTAL		133
	FROTA RESERVA	MICRO	0
		CONVENCIONAL	9
		PADRON	8
		ESPECIAL	0
ARTICULADO		2	
TOTAL		19	
TOTAL GERAL		152	
QUILOMETRAGEM	KM EFETIVA	MICRO	0,00
		CONVENCIONAL	204.999,23
		PADRON	609.019,35
		ESPECIAL	49.148,96
		ARTICULADO	44.897,70
	TOTAL		908.065,24
	KM OCIOSO	MICRO	0,00
		CONVENCIONAL	14.349,95
		PADRON	42.631,35
		ESPECIAL	3.440,43
ARTICULADO		3.142,84	
TOTAL		63.564,57	
TOTAL GERAL		971.629,81	

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do presente contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



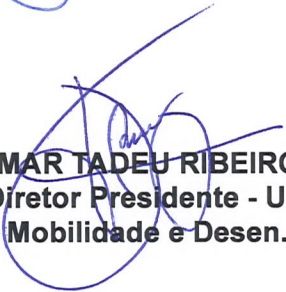
PREFEITURA DE SOROCABA

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas.

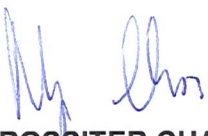
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 05 AGO 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.



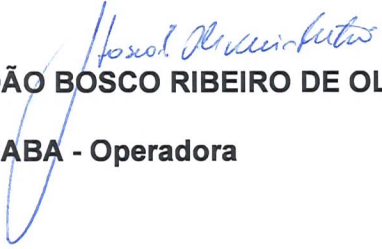
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita de Sorocaba



GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES
Diretor Presidente - URBES
Sec. de Mobilidade e Desen. Estratégico



NIEGE ROSSITER CHAVES



JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

CONSÓRCIO SOROCABA - Operadora

Testemunhas:

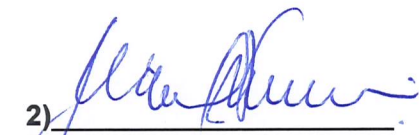
1)



Prefeitura de Sorocaba

ADRIANO A. ALMEIDA BRASIL
RG - 18.558.180
CPF - 122.757.258 - 46

2)



Consórcio Sorocaba

MANOEL ROBERTO M. FERREIRA
RG: 18.453.951
CPF. 107.217.618-10



PREFEITURA DE SOROCABA

ANEXO 10 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CONTRATADA: CONSORCIO SOROCABA.

PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM): N° 0185/2009

OBJETO: Contrato de Concessão Onerosa para Prestação de Serviço de Transporte Coletivo Urbano no Município de Sorocaba/SP – Lote nº 01.

ADVOGADA: Dra. Luciana de Almeida Marte – OAB – SP 129.996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SOROCABA

Sorocaba,
05 AGO 2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Nome: JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Cargo: Prefeita

RG nº 14.052.560

CPF nº 085.106.968-10

Data de nascimento: 03/09/1966

Endereço Residencial completo:- Rua Antônio José Mattos Correa, 203 – Ibiti do Paço

e-mail institucional: jaquelinecoutho@sorocaba.sp.gov.br

e-mail pessoal: delpoljaque007@gmail.com

Telefone: (15) 99621-7052

Assinatura _____

CONTRATADA: Consórcio Sorocaba

Nome: NIEGE ROSSITER CHAVES

Cargo: Diretora Presidente

CPF nº 689.613.404-68

RG nº 3.419.688 SDS/PE

Data de nascimento: 22./03/1973

Endereço residencial completo: Rua Brigadeiro Haroldo Veloso, 261 – São Paulo -SP

E-mail institucional: niegechaves@mobibrasil.com

E-mail pessoal: niegechaves@mobibrasil.com

Telefone: (11) 95598-1506

Assinatura: _____

CONTRATADA: Consórcio Sorocaba

Nome: JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Cargo: Diretor Superintendente

CPF nº 043.780.526-36

RG nº 7.592.374

Data de nascimento: 03/05/80

Endereço residencial completo: R. Alberto Matias Ferreira, 164 – Q20-L15 – Jd.Maricá – Mogi das Cruzes/SP

E-mail institucional: joaobr@csbrasilservicos.com.br

E-mail pessoal: joao.bosco@jsl.com.br

Telefone: (11) 2377-8701

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SOROCABA

GERENCIADORA: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves

Cargo: Diretor Presidente - URBES

RG nº 87.139.309

CPF nº 032.549.958-64

Data de nascimento: 30/03/1955

Endereço Residencial completo:- Rua Carlos Eugênio S. Salerno, nº 515 –
apto 41 – Parque Campolim

e-mail institucional: gtalves@sorocaba.sp.gov.br

e-mail pessoal: tadeugilmar@gmail.com

Telefone: (11) 97333-4402

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SOROCABA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CNPJ Nº 46.634.044/0001-74

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CNPJ Nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: **CONSÓRCIO SOROCABA.**

CNPJ Nº 14.012.270/0001-27

PROCESSO CPL Nº (DE ORIGEM): 0185/2009

OBJETO: Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano – Lote de Serviços e Veículos nº 01

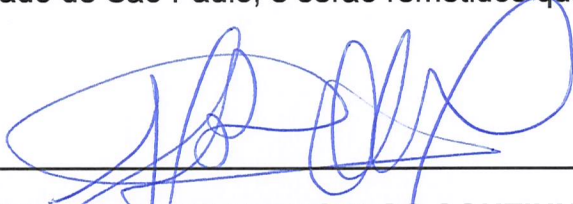
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2011.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 31/10/11 a 30/10/27

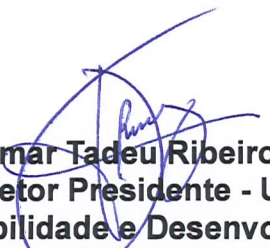
VALOR APROXIMADO: R\$ 90.699.699,50 (noventa milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 AGO 2020



JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita de Sorocaba
jaquelinecoutinho@sorocaba.sp.gov.br



Gilmar Tadeu Ribeiro Alves
Diretor Presidente - URBES
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Estratégico
gtalves@sorocaba.sp.gov.br

